

**DECRETO Nº 1.511, 13 DE MAIO DE 2.019.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.630 de 16/01/2019.

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 439.800,00** (quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR – R\$
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.01.02	COMDEC – COORD. MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
06.182.0002.2004	MANUTENÇÃO DA COMDEC – COORD. DEFESA CIVIL		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – FONTE 01	13	800,00
02.01.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
08.244.0002.2005	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	26	13.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fí. – FONTE 01	28	10.000,00
02.01.04	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
19.126.0002.2006	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	41	5.000,00
02.01.05	CONSELHO TUTELAR DE CAJATI		
08.243.0002.2007	CONSELHO TUTELAR DE CAJATI	47	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01		
02.02	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
02.02.01	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
04.122.0002.2009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 01	65	2.000,00
02.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.03.04	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
04.122.0002.2016	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – FONTE 01	118	6.000,00
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.01	DIVISÃO DE CONV. PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
12.122.0019.2035	DIVISÃO DE CONV. PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 01	234	25.000,00

(FLS. 02 DO DECRETO Nº 1.511/19)

02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2036	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 01	258	25.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.01	DIREÇÃO TÉCN. E DIV. APOIO ADMINISTRATIVO		
10.122.0029.1036	NÚCLEO DE PROCESSAMENTO E INFORMAÇÃO - N		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	392	10.000,00
10.302.0028.2058	SEÇÃO DE REGULAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTE		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 01	401	6.000,00
02.10.02	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.305.0028.2055	SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 01	424	1.000,00
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE		
10.301.0028.2056	SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 05	436	75.000,00
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0028.2061	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fís. – FONTE 01	508	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 01	510	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente – FONTE 02	719	3.000,00
10.302.0028.2063	FARMÁCIA CENTRAL MUNICIPAL		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 05	529	100.000,00
02.11	DEPTO. DE DESENVOLV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.11.04	DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS		
08.243.0033.1038	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 05	676	2.000,00
02.12	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
02.12.01	DIVISÃO DE FINANÇAS, CONTAB. E ORÇAMENTO		
04.121.0002.2018	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições – FONTE 02	697	15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			439.800,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior será proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2018 e das anulações parciais ou totais, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR – R\$
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.01.02	COMDEC – COORD. MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
06.182.0002.2004	MANUTENÇÃO DA COMDEC – COORD. DEFESA CIVIL		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição – FONTE 01	15	800,00

**(FLS. 03 DO DECRETO Nº 1.511/19)**

02.01.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
08.244.0002.2005	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 02	27	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – FONTE 02	29	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 01	30	10.000,00
02.01.04	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
19.126.0002.2006	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 01	43	5.000,00
02.01.05	CONSELHO TUTELAR DE CAJATI		
08.243.0002.2007	CONSELHO TUTELAR DE CAJATI		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção – FONTE 01	48	1.000,00
02.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.03.04	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
04.122.0002.2016	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 01	119	6.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.01	DIREÇÃO TÉCN. E DIV. APOIO ADMINISTRATIVO		
10.122.0029.1036	NÚCLEO DE PROCESSAMENTO E INFORMAÇÃO - N		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 01	393	10.000,00
10.302.0028.2058	SEÇÃO DE REGULAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTE		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção – FONTE 01	399	6.000,00
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE		
10.301.0028.2056	SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 02	435	25.000,00
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0028.2061	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 02	505	35.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fís. – FONTE 05	509	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur. – FONTE 05	512	100.000,00
10.302.0028.2063	FARMÁCIA CENTRAL MUNICIPAL		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	527	100.000,00
02.11	DEPTO. DE DESENVOLV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.11.04	DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS		
08.243.0033.1038	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	675	2.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			318.800,00
SUPERÁVIT UTILIZADO			121.000,00
TOTAL			439.800,00



Prefeitura

CAJATI

EDUCAR PARA CRESCER.

(FLS. 04 DO DECRETO Nº 1.511/19)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI,
aos 13 de maio de 2019.

TARCISIO ANTUNES DUARTE
Diretor Administrativo